



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO
ADMINISTRATIVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2021.

Protocolo nº 937/2021
Data 16/09/2021
Horário 13:56
Carga

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 008/2021.

O MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº 940, Centro, Pedra Preta/MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.773.942/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **NELSON ANTONIO ORLATO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. José Simar de Carvalho, S/N, Bairro: Chico Simão – Pedra Preta – MT, CEP 78795-000, portador do RG nº 260.820 SSP/MT e CPF nº 046.940.829-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO – ME**, inscrita no CNPJ/MF. sob Nº. **14.437.315/0001-05**, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de **MATO GROSSO – MT**, com sede na **RUA NILMO COSTA GOMES JUNIOR nº 369, BAIRRO - SANTA MARINA**, neste ato representada pela **PROPRIETÁRIA**, Sr^a. **JEANNE SODRE DOS SANTOS SILVA MAXIMO, CASADA, COMERCIANTE**, portador do RG. nº 1188894-6 SSP/MT, inscrito no CPF/MF. sob nº **924.429.861-91**, residente e domiciliada na cidade de **RONDONÓPOLIS – MT**, à **RUA DR. PROTASIO ALVES nº 128/1603, BAIRRO – RIO BRANCO, RONDONÓPOLIS – MT**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, juntamente com a empresa **GUERRA DE OLIVEIRA SANTOS & CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. **09.166.609/0001-00**, com sede na cidade de **PEDRA PRETA**, Estado de **MATO GROSSO – MT**, com sede na **AV. FREI SERVACIO, nº 194, Bairro CENTRO** neste ato representada pela **PROPRIETÁRIA** Sr^a. **MARIA ELIZABETH GUERRA DE OLIVEIRA SANTOS, CASADA, EMPRESARIA**, portadora do RG. Nº. 20833970 SSP/MT, inscrito no CPF/MF. sob nº **027.322.506-51** residente e domiciliado na **RUA SERGIPE, Nº 455, Bairro – CENTRO, PEDRA PRETA – MT**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado final do **PREGÃO PRESENCIAL nº.008/2021**, com fundamento na Lei 8.666/93, e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Aquisição de gêneros alimentícios para complementar as CESTAS BÁSICAS do programa de Aquisição de gêneros de Alimentos da Agricultura Familiar (PAA)**, conforme edital e seus anexos.

[Handwritten signatures and the number 000231]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO
ADMINISTRATIVA

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do Pregão Presencial SRP nº 017/2021, para Registro de Preços e todos seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, especificação dos itens contidas no Termo de Referência, Resumo da Ata de Registro de Preços, assim como a proposta de preço readequada do Fornecedor Registrado, independentemente de transcrição.

3. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, unidades, quantidades, marcas, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) melhor(es) classifica(s), são os indicados no Resumo – Ata de Registro de Preços anexo (gerada pelo sistema de informação "e-jade"), que é parte integrante da presente ATA.

Fornecedor: GUERRA DE OLIVEIRA SANTOS & CIA LTDA - ME

CNPJ/CPF: 09.166.609/0001-00

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	FEIJAO CARIOQUINHA, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 1KG COM IDENTIFICAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE	PCT1KG	NOVO CALDO	500,00	R\$ 6,9800	R\$ 3.490,0000

Valor Total Homologado - R\$ 3.490,00

Fornecedor: J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO - ME

CNPJ/CPF: 14.437.315/0001-05

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	OLEO DE SOJA, COMESTIVEL, PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E. EMBALAGEM COM 900 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	FRASC9	LIZA	500,00	R\$ 7,7000	R\$ 3.850,0000

Valor Total Homologado - R\$ 3.850,00

4. VALIDADE DA ATA:

000232



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO
ADMINISTRATIVA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1. O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a **180 (cento e oitenta) dias**, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.1.1. O prazo mencionado no item 5.1 deve ser considerado como o intervalo máximo entre pesquisas de preços, a situação em concreto pode determinar a diminuição desse intervalo.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo o órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.


5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.


000233
Página 33



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO
ADMINISTRATIVA

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3, e 5.7.4, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 124, de 2019.

6.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.3. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO
ADMINISTRATIVA

instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

6.4. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

7. CONDIÇÕES GERAIS:

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos que é parte integrante desta Ata.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pedra Preta-MT, 09 DE SETEMBRO DE 2021.


000235



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO
ADMINISTRATIVA**


NELSON ANTONIO ORLATO
Prefeito Municipal.

**JEANNE SODRE DOS SANTOS SILVA
MAXIMO**
CPF/MF. 924.429.861-91
J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO - ME
CNPJ/MF. 14.437.315/0001-05
Rep. Legal do Fornecedor Registrado


**MARIA ELIZABETH GUERRA DE OLIVEIRA
SANTOS**
CPF/MF. 027.322.506-51
GUERRA DE OLIVEIRA SANTOS & CIA LTDA
- ME
CNPJ/MF. 09.166.608/0001-00
Rep. Legal do Fornecedor Registrado


000236



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO
ADMINISTRATIVA**


NELSON ANTONIO ORLATO
Prefeito Municipal.

J. SODRE DOS SANTOS S. S. Assinado de forma digital por J.
MAXIMO:144373150001 SODRE DOS SANTOS S.
05 MAXIMO:14437315000105
Dados: 2021.09.09 14:23:44
-04'00'

**JEANNE SODRE DOS SANTOS SILVA
MAXIMO**

CPF/MF. 924.429.861-91

J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO – ME

CNPJ/MF. 14.437.315/0001-05

Rep. Legal do Fornecedor Registrado

**MARIA ELIZABETH GUERRA DE OLIVEIRA
SANTOS**

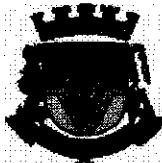

CPF/MF. 027.322.506-51


**GUERRA DE OLIVEIRA SANTOS & CIA LTDA
– ME**

CNPJ/MF. 09.166.609/0001-00

Rep. Legal do Fornecedor Registrado


000237

	Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT Sistema de Apoio ao Processo Legislativo	 001539
COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02021/09/16001539		
Número / Ano	001539/2021	
Data / Horário	16/09/2021 - 13:48:05	
Assunto	Ata de registro de Preços nº 012/2021, Pregão Presencial SRP nº 008/2021.	
Interessado	Nelson A. Orlato-Prefeito Municipal	
Natureza	Administrativo	
Tipo Documento	Ata de Licitação do Executivo	
Número Páginas	7	
Emitido por	Adalto	


000238